Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 04/07/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
14/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2025.
(Proponente: Vereador Antonio Marcos/PSD)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Musical de Natal da Igreja Verdade Cascavel."

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Musical de Natal da Igreja Verdade Cascavel", a ser realizado anualmente, na primeira quinzena do mês de dezembro.

Parágrafo Único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 4 de julho de 2025.

Antonio Marcos
Vereador/PSD

Exposição dos Motivos:

A presente proposição tem por objetivo incluir no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Musical de Natal da Igreja Verdade Cascavel", realizado anualmente na primeira quinzena do mês de dezembro, e que, desde sua criação, vem se consolidando como uma relevante manifestação cultural, artística e espiritual na cidade.

O evento nasceu do desejo da igreja de celebrar o nascimento de Jesus Cristo de maneira criativa e impactante, utilizando música, teatro e outras expressões artísticas como ferramentas para comunicar a mensagem do Evangelho. Desde a sua primeira edição, realizada em 15 de dezembro de 2019, o musical tem crescido em participação e relevância, atraindo públicos diversos, de crianças a idosos, com faixa etária entre 5 e 80 anos, e reunindo aproximadamente 800 pessoas por dia.

Atualmente, o musical envolve cerca de 120 pessoas em sua produção, sendo a maioria amadores da própria comunidade, além de alguns profissionais convidados, o que demonstra o seu papel na formação e incentivo de talentos locais. Mais do que uma apresentação, o evento tornou-se um marco no calendário natalino de Cascavel, proporcionando aos moradores e visitantes uma programação acessível, emocionante e inspiradora.

A cada edição, o Musical de Natal aborda temas inéditos e cuidadosamente preparados, sempre com o objetivo de anunciar o nascimento de Jesus Cristo e transmitir valores cristãos como fé, esperança, amor e generosidade. Entre os temas já apresentados destacam-se: *"Memórias de Esperança" (2020)*, *"O Bilhete de Ouro" (2021)*, *"O Inventor da Felicidade" (2022)*, *"A Lenda do Tesouro" (2023)* e *"A Verdade da Fábrica de Chocolate" (2024)*. Essas narrativas, além de promoverem a

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

evangelização e o fortalecimento da fé, também incentivam a unidade entre os membros da igreja e o engajamento da comunidade, consolidando-se como referência cultural e espiritual no município.

Diante do exposto, considerando a importância do Musical de Natal da Igreja Verdade Cascavel para a cidade, sua contribuição para o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento cultural, artístico e social da população, é plenamente justificável sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA